

**PROJETO DE LEI 019 /2023**

*“Dispõe sobre a criação dos distritos denominados de Francisco Sá de Carlos Chagas e Mayrink. Altera e descreve as novas confrontações do distrito-sede de Carlos Chagas e dos distritos de Epaminondas Otoni e de Presidente Pena, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no território deste município, os distritos denominados de Francisco Sá de Carlos Chagas e de Mayrink, com sede nos ex-povoados de Francisco Sá e Mayrink, respectivamente.

**Art. 2º** - A área territorial do distrito de Francisco de Sá de Carlos Chagas será desmembrada dos distritos de Epaminondas Otoni e de Presidente Pena. A área territorial do distrito de Mayrink será desmembrada do distrito-sede de Carlos Chagas.

Parágrafo Único: Ficam alteradas as confrontações do distrito-sede de Carlos Chagas e dos distritos de Epaminondas Otoni e de Presidente Pena.

**Art. 3º** - Os distritos de Francisco Sá de Carlos Chagas e Mayrink, que compõem o município, terão as seguintes confrontações – divisas interdistritais – conforme Memorial Descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro:

I – Entre o distrito-sede de Carlos Chagas e o distrito de Mayrink:

Começa no limite com o município de Nanuque, na confluência do rio Pampã com o rio Mucuri; sobe por este último rio até a confluência do córrego Quatorze; sobe por este córrego passando a leste do campo de pouso da sede da fazenda Derrubadinha até a sua cabeceira mais oriental; sobe a encosta fronteira e alcança o limite com o município de Nanuque, no divisor de águas da vertente da margem direita do rio Mucuri.

II – Entre o distrito de Presidente Pena e o distrito de Francisco Sá de Carlos Chagas:

Começa no limite com o município de Pavão, na confluência do córrego Santo Antônio no rio Mucuri; sobe por este córrego até a sua mais alta cabeceira; sobe a encosta fronteira, transpõe o divisor de águas entre os rios Mucuri e Todos os Santos e alcança a mais alta cabeceira do córrego Palmeirinha; desce por este córrego até a sua confluência do córrego São Bento, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais ocidental; sobe a encosta fronteira e alcança o divisor de águas da vertente da margem direita do rio Todos-os-Santos, no ponto defronte à cabeceira do córrego Lajeado.



III- Entre o distrito de Epaminondas Otoni e o distrito de Presidente Pena:

Começa no alto do divisor de águas entre as vertentes da margem direita do ribeirão da Areia e das vertentes da margem esquerda do rio Urucu, na trijunção interdistrital de Carlos Chagas, Epaminondas Otoni e Presidente Pena, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas (Latitude: -17°48'29" e Longitude: -40°52'55" - Datum SIRGAS2000 - MC 39° W.Gr.); segue por este divisor de águas contornando as cabeceiras dos córregos da Areia, Areinha e Lajeado até o entroncamento com o divisor de águas da vertente da margem direita do rio Todos-os-Santos, no ponto defronte à cabeceira sul do córrego Bom Jardim.

IV- Entre o distrito de Epaminondas Otoni e o distrito de Francisco Sá de Carlos Chagas:

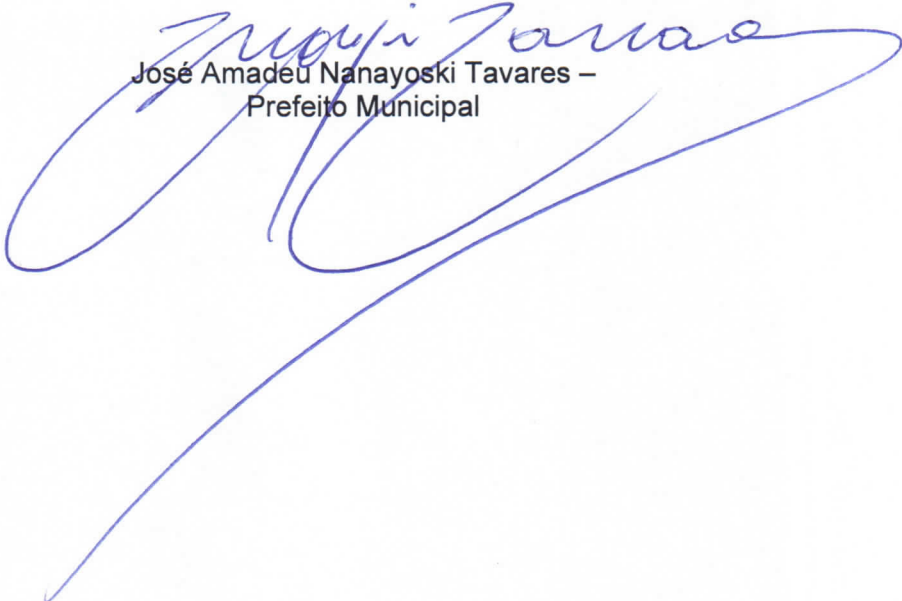
Começa no alto do divisor de águas da vertente da margem direita do rio Todos-os-Santos, no ponto defronte à cabeceira do córrego Quejeme; segue por este divisor de águas passando pelas cabeceiras deste córrego e dos córregos Boa Esperança e Bela Vista; ao descer a encosta em rumo à confluência do córrego Fundo no rio Todos-os-Santos, atinge o limite com o município de Teófilo Otoni nesta confluência.

**Art. 4º.** Os distritos de Francisco Sá de Carlos Chagas e Mayrink serão instalados no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlos Chagas-MG, aos 16 dias do mês de agosto de 2023

  
José Amadeu Nanayoski Tavares –  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2023

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Comparecemos perante Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre a criação dos distritos denominados de Francisco Sá de Carlos Chagas e Mayrink. Altera e descreve as novas confrontações do distrito-sede de Carlos Chagas e dos distritos de Epaminondas Otoni e de Presidente Pena, e dá outras providências”*.

O município de Carlos Chagas está situado no vale do mucuri – nordeste do estado de Minas Gerais. Possui uma área de 3.247,6 km<sup>2</sup>. Sua população rural é de 7.804 habitantes e a urbana é de 14.190 habitantes. O município é eminentemente agrícola, compreendendo um total de 1.039 propriedades rurais com predominância das pequenas propriedades. O município faz fronteira com outros dois estados brasileiros são eles: Bahia e o Espírito Santo. A agropecuária, enquanto atividade econômica é a principal base de sustentação empregadora de mão-de-obra. O Setor Secundário é pouco desenvolvido caracterizado por unidade de pequeno porte. O setor terciário não é suficiente para atender os padrões de consumo da população local. O sub setor de serviços apresenta-se modesto, sendo a Prefeitura Municipal a maior empregadora de mão-de-obra. A renda per capita média do município cresceu 40,66%, passando de R\$ 116,76 em 1991 para R\$ 164, 23 em 2000. Mas este índice ainda é alto, pois corresponde a mais da metade da população.

Atualmente o município de Carlos Chagas possui dois distritos Epaminondas Otoni e Presidente Pena e dois povoados Mayrink e Francisco Sá, várias comunidades espalhadas pelo seu vasto território.

A Administração Pública Municipal com foco no serviço público em excelência vem buscando atender ao município em todos seus setores, e porque não em sua modernização administrativa na elevação dos povoados de Mayrink e Francisco Sá a Vila (Distrito).



No Brasil, os distritos são subdivisões municipais, que tem como o intuito uma melhor administração, principalmente com relação ao direcionamento de políticas públicas. Assim, eles pertencem a uma esfera de dominação municipal, ou seja, estão ligados diretamente com o município sede.

Sobre distritos é importante destacar que embora estejam localizados na zona rural do município, a sede dos distritos é considerada parte integrante da zona urbana, e sua população é contada em Censos e dados populacionais oficiais como sendo população urbana, levando várias sedes de Distritos que possuem algumas dezenas ou centenas de casas serem definidas como urbanas, ignorando outros critérios de diferenciação, como a questão de ocupação, traços culturais, raízes históricas, etc. Assim, a relevância maior não está na questão do rural ou urbano, e sim na dinâmica que se processa nessa localidade, a maneira como os indivíduos sobrevivem e as relações (sociais, políticas e econômicas) que tecem entre si e como se relacionam com o mundo (LEMES et al, 2009)

As vantagens de se criar um distrito passam pelo que toda área urbana tem ou pode vir a ter, ou seja, posto policial, agência de correios, cartório, coleta de lixo, pavimentação, saneamento e esgotamento sanitário, telefonia celular, financiamento habitacional, enfim, trata-se de um primeiro passo para o desenvolvimento urbano. O Governo Federal e Estadual, periodicamente, lançam programas e serviços nas áreas da saúde, educação, segurança e infraestrutura. O primeiro critério para entrar nesses programas é estar na condição de distrito.

Foi feito estudo interno pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, sendo detectado que os povoados de Mayrink e Francisco Sá possuem todos os requisitos básicos previstos em Legislação Municipal e Estadual para elevação dos mesmos a Vila (Distrito), sendo uma inovação para as localidades.

E para que essa ação seja concretizada, a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas realizou a contratação da Fundação João Pinheiro, órgão competente para realizar todos os procedimentos necessários previsto na legislação para tal ação.

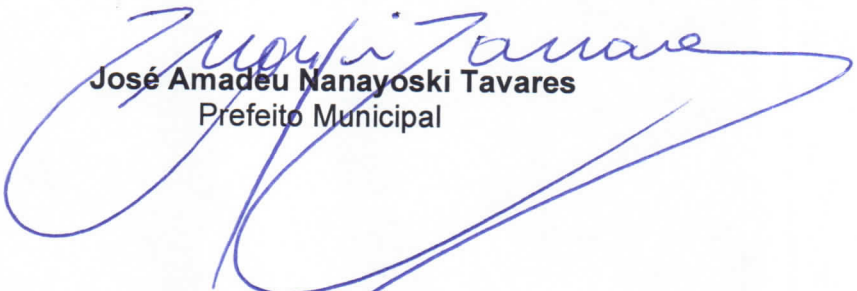
Justifico que por orientação da Fundação João Pinheiro o nome de Francisco Sá será acrescido Carlos Chagas devido que no estado de Minas Gerais já existe um município com nome de Francisco Sá, não podendo elevar o povoado a Vila com o mesmo nome. Pelas razões expostas, e contando com o elevado



espírito público dos eminentes parlamentares, confiamos na pronta aprovação do projeto ora apresentado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e admiração.

Carlos Chagas/MG, 16 de agosto de 2023.



**José Amadeu Nanayoski Tavares**  
Prefeito Municipal